

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 264.850,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 264.850,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), nas fontes 1.605.0000 (Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) e 1.621.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), a serem consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-319004 - 1.621.0000 55.289,43

05.001.10.301.11.2046-319011 - 1.621.0000 127.460,57

05.001.10.301.11.2046-319011 - 1.605.0000 82.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 264.850,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 31 de outubro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5